



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.021

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 82/13-L,

De 18 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.980 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Declara de utilidade pública a Associação “Casa do Artista e do Artesão de São Roque”.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos “CASA DO ARTISTA E DO ARTESÃO DE SÃO ROQUE”, inscrita no CNPJ sob o nº 50.811.645/0001-82, sediada neste Município, no Largo do Taboão, s/ nº, Box 01, Bairro Taboão.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.**

/ap.-